



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1403

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1403

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA nº. 00092/2021, DE 23/04/2021.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc..

CONSIDERANDO que os valores das avaliações anteriormente realizadas pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº. 00089/2021, de 15/04/2021, se mostram superiores aos preços atuais de mercado, em especial àqueles de propriedade dos particulares;

CONSIDERANDO a busca pelo respeito ao Princípio da Economicidade, da salvaguarda do Erário e na busca do melhor preço para a Administração Pública;

RESOLVE:-

Art. 1º. CONSTITUIR uma nova Comissão Especial de Avaliação composta pelos membros:- ELTON MACEDO DO ROSÁRIO, pessoa física, engenheiro civil, CREASP nº. 5069684975, com curso de participação em Avaliação de Imóveis com Utilização de Inferência Estatísticas; FREDERICO TONELLI NETO, CRECI-SP nº. 079292-F, representante da Empresa ALIANZA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 20.119.092/0001-30, localizada na Avenida Brasilusa, nº. 729, Sala 1, Parque Estoril, CEP 15.085-020, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; e MATHEUS AUGUSTO CAETANO DE PARMA, pessoa física, RG nº. 30.335.894-4 SSP/SP e do CPF nº. 272.764.928-26, representante da Empresa MAC DE PARMA TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ nº. 36.024.679/0001-04, localizada na Rua Iiritiba, nº. 1.200, Residencial Mon Village, CEP 15.050-462, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para mediante prévia vistoria "in loco" e dentro do prazo de três (03) dias, elaborarem os competente Laudos de

Avaliação dos seguintes imóveis:- I.a – Um terreno de forma irregular, contendo 1.531,17 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 15.023 do CRI local, I.b – Um terreno de forma irregular, contendo 608,70 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 15.024 do CRI local, e, I.c – Um terreno de forma irregular, contendo 654,88 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 15.025 do CRI local, que constam pertencer a Gustavo Monteiro, comerciante, portador do RG nº. 26.848.159 – 3 SSP/SP, CPF nº. 275.160.888-46, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Luana Felix de Mendonça, enfermeira padrão, portadora do RG nº. 33.748.206-8 SSP/SP, CPF nº. 323.183.488-04; II – Um terreno de forma irregular, contendo 5.215,78 metros quadrados, contendo um prédio residencial de tijolos e telhas, objeto da Matrícula 15.026 do CRI local, que consta pertencer a Pedro Henrique Capobianco, empresário, portador do RG nº. 40.942.190 SSP/SP, CPF nº. 314.155.428-56, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Marcela Moraes de Candio Capobianco, do lar, portadora do RG nº. 41.839.190 SSP/SP, CPF nº. 369.410.498-47; III - Um Imóvel Urbano, sem benfeitorias, contendo 2.417,27 metros quadrados, objeto da Matrícula 19.903 do CRI local, que consta pertencer a Luciano Aparecido Capobianco, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº. 25.862.232 SSP/SP, CPF nº. 271.366.848-46; e, IV.a - Um Imóvel Urbano, contendo 2.070,54 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 35.472 do CRI local, IV.b - Um terreno, contendo 19.772,75 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 35.483 do CRI local, e, IV.c - Um terreno contendo 18.736,00 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 35.484 do CRI local, que constam ser de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 096 e 097,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1403

Página 3 de 5

livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2021.**

**HORÁRIO: 08:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" -  
Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2021, objeto do Processo de Licitação nº. 042/2021, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados às viaturas da frota, dos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 27 de abril de 2021.

---

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1403

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DA MULHER COM FINALIDADE DE PROCEDER ESTUDOS RELATIVOS À POLÍTICA DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER**, com finalidade de defender os interesses das mesmas promovendo campanhas educativas voltadas à saúde, bem estar, lazer, segurança, direitos e trabalho, de proteger a integridade física da mulher, denunciando às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima; receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e dos direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse da mulher, colaborar com entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da mulher, e realizar pesquisas que estudem a situação de vulnerabilidade das mulheres deste município.

**ARTIGO 2º** - Essa Comissão Especial, será constituída nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, respeitando a proporcionalidade partidária.

**ARTIGO 3º** - A presente comissão especial, objeto da presente Resolução, se extinguirá com o termino da atual legislatura.

**ARTIGO 4º** - As reuniões desta Comissão Especial, serão registradas em ata própria.

**ARTIGO 5º** - As despesas oriundas da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1403

Página 5 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

**ARTIGO 6º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, José Bonifácio, 28 de abril de 2021.

*Rafael Claudemiro Nizato*  
Presidente

**PUBLICADA**, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.

*Paulo Sérgio Nunes*  
Secretário Legislativo